



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5314/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

Data da Norma

09/02/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 20/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.314, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 176/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%				
720	12.361.0002.3028.0000	4.4.90.52.00	Promoção de Educação Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.060,00	F.R. 0	92	00
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	:			
265	021		Fundeb remanescente 2021				
721	12.365.0002.3029.0000	4.4.90.52.00	Promoção do Ensino em Creche EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359.380,00	F.R. 0	92	00
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	:			
268	021		Fundeb remanescente exercicio 2021				
722	12.365.0002.3029.0000	3.3.90.30.00	Promoção do Ensino em Creche MATERIAL DE CONSUMO	167.628,86	F.R. 0	92	00
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	:			
268	021		Fundeb remanescente exercicio 2021				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de saldo remanescente do fundeb 30% do exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 25/02/2022 17:07

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 29/03/2022 11:43

LEI ORDINÁRIA Nº 5314/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.tbtinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E8DA-90A6-FDE8-77B0

